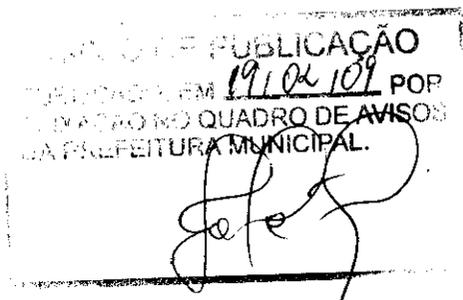




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2009.**



**"CRIA CARGO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 14 DE JULHO DE 2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS E ACRESCE CARGO A MESMA."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições propôs, a Câmara aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 018, de 2006 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo de provimento comissionado e das seguintes alterações no cargo de Assessor Legislativo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	RECRUTAMENTO E QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	[...]	[...]	[...]
<b>Assessor Legislativo (NR)</b>	<b>Assessorar os Vereadores em seus expedientes, receber e redigir correspondências, marcar audiências e manter organizadas as pastas dos Vereadores.</b> Assessorar a Mesa da Câmara durante as reuniões plenárias no que for solicitado. Lavrar as Atas das reuniões da Câmara Municipal; Prestar relatório mensal ao Diretor do Legislativo da Câmara sobre os serviços realizados; Realizar outras tarefas correlatas, desde que determinadas pelo Diretor ou Presidente da Câmara. <b>(NR)</b>	<b>AMPLO Ensino Médio Completo (NR)</b> <b>e conhecimentos de Informática (Word e Excel)</b> <b>e CNH de Carro/Moto</b>	<b>R\$ 2.950,00</b>
Chefe de Tesouraria	[...]	[...]	[...]
<b>Diretor do Legislativo (AC)</b> <b>(Curso superior completo em Direito)</b>	Dirigir e supervisionar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, sob a supervisão do Presidente da Câmara, em todos os seus expedientes. Assessorar os Vereadores em seus expedientes. Determinar ao Assessor Legislativo a marcação de audiências e a manutenção das pastas e agendas dos Vereadores sempre organizadas. Assessorar a Mesa da Câmara durante as reuniões plenárias no que for solicitado. Acompanhar todos os expedientes referentes à Câmara Municipal. Acompanhar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal quando solicitado. Acompanhar as Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara quando solicitado; Corrigir a redação dos documentos da Câmara	<b>AMPLO Superior em Direito (AC)</b> <b>e Especialização em Administração Pública</b> <b>e conhecimentos de Informática (Word e Excel)</b>	<b>R\$ 4.435,72</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

	Municipal (ofícios, projetos de leis, leis, resoluções, decretos, etc). Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara sobre os serviços realizados; Realizar outras tarefas correlatas, desde que determinadas pelo Presidente da Câmara.		
--	--	--	--

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

São José da Barra/MG, 17 de fevereiro de 2009

Carlos Luciano Bazaga  
Prefeito Municipal de  
São José da Barra/MG

**CARLOS LUCIANO BAZAGA**  
Prefeito Municipal

